ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.896 - EM 19 DE SETEMBRO DE 2012

DENOMINA DE RUA MANOEL DE SOUZA LIMA, A ATUAL RUA 7, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM ELDORADO, NO BAIRRO DE JEQUIEZINHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Manoel de Souza Lima a atual Rua 7, localizada no Loteamento Jardim Eldorado, no Bairro de Jequiezinho.

Art. 2º- O órgão competente do Poder Executivo Municipal, tomará as providências cabíveis, para realização das comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, Telemar, Coelba e Embasa, assim, como a todos os moradores domiciliados naquela localidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se e Publique –se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM 19 DE SETEMBRO DE 2012.

LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1896 à fls 79 a 79V de livro Leis
número 15
Jequié 10 de outubro de 2012
Ingrid Benjamim - Administrativo

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.896 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 19 DE SETEMBRO DE 2012.
LUCIANO P. SEPÚLVEDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO